ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 812/2008-PMS, de 27 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OS CONTRATOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA - faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por prazo certo, em razão de excepcional relevância e interesse público, os contratos dos servidores temporários que atuam junto ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, unidade vinculada à deste Município de Santana.

Art. 2°. Referida prorrogação se extinguirá, automaticamente, em 31 de dezembro de 2008, quando então o Município deverá contar com equipe técnica devidamente habilitada, formada por servidores do quadro efetivo do Município.

Art. 3°. Fica vedado à inclusão de novo servidor nos serviços da SAMU, ficando mantida, para os fins desta presente lei, o quadro de pessoal atualmente em operação na unidade do Município de Santana.

Art. 4º. Os recursos necessários à aplicação desta lei correrão por conta dos alocados nos orçamentos do Município, ficando deste já o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações para atendimento da finalidade.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em **27** de **junho** de **2008.**

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana